



ATA DA REUNIÃO DE CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO Nº 03/2023,
RELATIVO A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril, do ano de 2023, às 9:00 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Resolução/CD/FNDE Nº 26 de 17 de junho de 2013, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura com a finalidade de dar continuidade da reunião referente a Chamada Pública nº 001/2023.

Aberta a sessão e lembrando que os interessados, Wesley Albert Ferreira, Maria Efigênia Perpétuo e Sunamita Nelma Ferreira Alves, tiveram a oportunidade de apresentarem o Alvará Sanitário para fornecimento de produtos que o exigiam, percebeu-se que somente a agricultora Sunamita Nelma Ferreira Alves apresentou o documento.

Assim, a Comissão de Licitação declara apta a fornecer os produtos Coral e tempero a interessada Sunamita Nelma Ferreira Alves. Os agricultores Wesley Albert Ferreira e Maria Efigênia Perpétuo não estão aptos a fornecerem os produtos Coral e Tempero.

Em seguida foram abertos os envelopes de número 2 dos demais agricultores para análise dos projetos de venda, sendo percebido as seguintes falhas:

- Nos Projetos de venda dos agricultores, Maria Efigênia Perpétuo, Alba Janaina Perpétuo, Luiz Antônio Ferreira, Fabiana Junia dos Santos, Wesley Albert Ferreira, Maria Joana Ferreira Souza, Zebina Maira de Souza Alves não foram informados dos dados bancários.
- No projeto de venda da agricultora Neuza Ferreira Alves, não constou os dados bancários e o valor unitário dos itens mamão verde e maracujá estão em desacordo com o edital.
- No Projeto de venda da Agricultora Sunamita Nelma Ferreira Alves, não constou os dados bancários e o valor do item mandioca está em desacordo com o edital.
- O número da DAP no projeto de venda da agricultora Zebina Maira de Souza Alves está incorreto, também não foi informado os dados bancários.
- No Projeto de venda do Agricultor Ercílio Alves, não constou os dados bancários e, o valor unitário dos itens mamão verde, mandioca, maracujá e maxixe estão em desacordo com o edital.
- Também não constou os dados bancários no Projeto de venda de Erci Ezerda Alves Ferreira e o valor unitário do item mandioca está em desacordo com o edital.
- No Projeto de venda da Agricultora Devanuzi Correia de Jesus também não constou os dados bancários e o valor unitário do item alface em desacordo com o edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS
Comissão Permanente de Licitação

- A Comissão de Licitação após verificar as incorreções, resolve em conformidade com o item 6.6 do edital, conceder o prazo de 03 (três) dias úteis para que os agricultores apresentem os projetos de venda atualizados de acordo com as ocorrências citadas acima e após será feito a divisão dos produtos. Fica desde já marcada a reunião para continuidade do procedimento para o dia 11 de abril de 2023 às 9:00.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a chamada pública, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da comissão de licitação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 04 de abril de 2022.

Presidente:  _____

Membros:  _____

 _____